



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP 38660-000 - BURITIS - Minas Gerais

## LEI Nº 1.265, DE 07 DE MARÇO 2013.

Acrescenta dispositivo que menciona a Lei nº 851 de 16 de Maio de 2001.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal de Buritis decreta e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica acrescido o parágrafo único ao Artigo 1º da Lei nº 851/2001, com a seguinte redação:

“Art.1º.....

**Parágrafo Único.** As resoluções e emendas à Lei Orgânica do Município de Buritis, promulgadas pelo Presidente da Câmara ou pela Mesa da Câmara, conterão a título de nota de rodapé, o nome do autor da proposição que lhe deu origem.”

Art.2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buritis-MG, 07 de março de 2013.

**JOÃO JOSÉ ALVES DE SOUZA**  
Prefeito de Buritis-MG